

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 018/2020

DE 12 DE MARÇO DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 018/2020 que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS CARREIRAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prezados Edis, informo que o referido Projeto tem como objetivo proporcionar aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo recompondo perdas financeiras dos últimos períodos e prestigiando os servidores detentores dos cargos, atualmente exercendo as suas funções nos mais diversos departamentos.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.



Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 018/2020
DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS CARREIRAS
DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de
Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedido aumento no vencimento base da carreira do
cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme anexo I, alterando-se o disposto no
Art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2014, que passa a vigorar com a
seguinte redação:

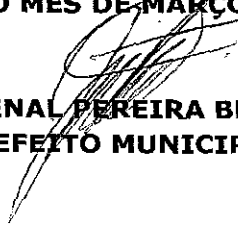
*"Art. 6º - Cria, na estrutura administrativa do Município, o Cargo de
Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais de trabalho, com o salário base inicial atual de R\$
1.185,55 (um mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco
centavos), regido pelo Regime Estatutário, estabelece 35 (trinta e
cinco) vagas para preenchimento por concurso público"*

Art. 2º. Fica concedido aumento no vencimento base da carreira do
cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme anexo II, alterando-se o disposto no
Art. 1 da Lei Complementar Municipal nº 016/2014, que passa a vigorar com a
seguinte redação:

*"Art. 1º - Cria, na estrutura administrativa do Município, o Cargo de
Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais de trabalho, com o salário base inicial atual de
R\$1.300,97 (um mil trezentos reais e noventa e sete centavos),
regido pelo Regime Estatutário, estabelece 35 (trinta e cinco) vagas
para preenchimento por concurso público"*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.**


**JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabela Referencial de Vencimentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TABELA 01 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	1.185,55	1.304,11	1.434,52	1.577,97	1.735,76
2	1.210,21	1.331,23	1.464,35	1.610,79	1.771,87
3	1.235,38	1.358,92	1.494,81	1.644,29	1.808,72
4	1.261,08	1.387,19	1.525,90	1.678,49	1.846,34
5	1.287,31	1.416,04	1.557,64	1.713,41	1.884,75
6	1.314,08	1.445,49	1.590,04	1.749,05	1.923,95
7	1.341,42	1.475,56	1.623,11	1.785,43	1.963,97
8	1.369,32	1.506,25	1.656,88	1.822,56	2.004,82
9	1.397,80	1.537,58	1.691,34	1.860,47	2.046,52
10	1.426,87	1.569,56	1.726,52	1.899,17	2.089,09
11	1.456,55	1.602,21	1.762,43	1.938,67	2.132,54
12	1.486,85	1.635,53	1.799,09	1.979,00	2.176,90
13	1.517,78	1.669,55	1.836,51	2.020,16	2.222,18
14	1.549,35	1.704,28	1.874,71	2.062,18	2.268,40
15	1.581,57	1.739,73	1.913,70	2.105,07	2.315,58
16	1.614,47	1.775,92	1.953,51	2.148,86	2.363,74
17	1.648,05	1.812,86	1.994,14	2.193,55	2.412,91
18	1.682,33	1.850,56	2.035,62	2.239,18	2.463,10
19	1.717,32	1.889,05	2.077,96	2.285,76	2.514,33
20	1.753,04	1.928,35	2.121,18	2.333,30	2.566,63
21	1.789,51	1.968,46	2.165,30	2.381,83	2.620,02
22	1.826,73	2.009,40	2.210,34	2.431,37	2.674,51
23	1.864,72	2.051,20	2.256,32	2.481,95	2.730,14
24	1.903,51	2.093,86	2.303,25	2.533,57	2.786,93
25	1.943,10	2.137,41	2.351,15	2.586,27	2.844,90
26	1.983,52	2.181,87	2.400,06	2.640,06	2.904,07
27	2.024,78	2.227,25	2.449,98	2.694,98	2.964,48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

28	2.066,89	2.273,58	2.500,94	2.751,03	3.026,14
29	2.109,88	2.320,87	2.552,96	2.808,25	3.089,08
30	2.153,77	2.369,15	2.606,06	2.866,67	3.153,33
31	2.198,57	2.418,42	2.660,27	2.926,29	3.218,92
32	2.244,30	2.468,73	2.715,60	2.987,16	3.285,88
33	2.290,98	2.520,08	2.772,08	3.049,29	3.354,22
34	2.338,63	2.572,49	2.829,74	3.112,72	3.423,99
35	2.387,27	2.626,00	2.888,60	3.177,46	3.495,21



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

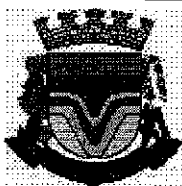
Tabela Referencial de Vencimentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TABELA 12 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO II - ENSINO MEDIO COMPLETO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	1.300,97	1.431,07	1.574,17	1.731,59	1.904,75
2	1.328,03	1.460,83	1.606,92	1.767,61	1.944,37
3	1.355,65	1.491,22	1.640,34	1.804,37	1.984,81
4	1.383,85	1.522,24	1.674,46	1.841,91	2.026,10
5	1.412,63	1.553,90	1.709,29	1.880,22	2.068,24
6	1.442,02	1.586,22	1.744,84	1.919,33	2.111,26
7	1.472,01	1.619,21	1.781,13	1.959,25	2.155,17
8	1.502,63	1.652,89	1.818,18	2.000,00	2.200,00
9	1.533,88	1.687,27	1.856,00	2.041,60	2.245,76
10	1.565,79	1.722,37	1.894,60	2.084,07	2.292,47
11	1.598,36	1.758,19	1.934,01	2.127,41	2.340,16
12	1.631,60	1.794,76	1.974,24	2.171,66	2.388,83
13	1.665,54	1.832,09	2.015,30	2.216,83	2.438,52
14	1.700,18	1.870,20	2.057,22	2.262,94	2.489,24
15	1.735,55	1.909,10	2.100,01	2.310,01	2.541,02
16	1.771,65	1.948,81	2.143,69	2.358,06	2.593,87
17	1.808,50	1.989,35	2.188,28	2.407,11	2.647,82
18	1.846,11	2.030,73	2.233,80	2.457,18	2.702,90
19	1.884,51	2.072,96	2.280,26	2.508,29	2.759,12
20	1.923,71	2.116,08	2.327,69	2.560,46	2.816,51
21	1.963,72	2.160,10	2.376,11	2.613,72	2.875,09
22	2.004,57	2.205,03	2.425,53	2.668,08	2.934,89
23	2.046,26	2.250,89	2.475,98	2.723,58	2.995,94
24	2.088,83	2.297,71	2.527,48	2.780,23	3.058,25
25	2.132,27	2.345,50	2.580,05	2.838,06	3.121,86
26	2.176,63	2.394,29	2.633,72	2.897,09	3.186,80
27	2.221,90	2.444,09	2.688,50	2.957,35	3.253,08
28	2.268,12	2.494,93	2.744,42	3.018,86	3.320,75
29	2.315,29	2.546,82	2.801,50	3.081,65	3.389,82



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

30	2.363,45	2.599,80	2.859,77	3.145,75	3.460,33
31	2.412,61	2.653,87	2.919,26	3.211,18	3.532,30
32	2.462,79	2.709,07	2.979,98	3.277,98	3.605,77
33	2.514,02	2.765,42	3.041,96	3.346,16	3.680,77
34	2.566,31	2.822,94	3.105,24	3.415,76	3.757,33
35	2.619,69	2.881,66	3.169,82	3.486,81	3.835,49



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000634

Autenticação: 02020/03/16000634

Número / Ano	000634/2020
Data / Horário	16/03/2020 - 12:53:36
Assunto	Encaminhando Projeto de Lei nº 018/2020 com alterações na redação para substituição ao mesmo com protocolo anteriormente
Interessado	Juvenal Pereira Brito -Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Comprovante emitido por	Marlene